



Recebido em 21/03/2019  
Secretaria C&M  
Balneário Pinhal  
bairni

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

INDICAÇÃO Nº 009/2019

Vereador: Luiz Cezar Danelli Furini - MDB

Exmo. Senhor Presidente:

O vereador signatário, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 6º, § 1º, do Regimento Interno, INDICA ao Chefe do Poder Executivo que encaminhe a Secretaria competente, para que seja implementada a inclusão da disciplina de LIBRAS na grade curricular do Ensino Municipal.

Justificativa:

Estudos mostram que é na fase do ensino fundamental que os alunos respiram e aprofundam o conhecimento em todas disciplinas, a inclusão da Linguagem de Sinais (Libras) na grade curricular tem por objetivo a promoção humana, sendo este um dos pilares na educação que vai além da linguística, e sim, há importância da luta dos surdos e mudos por inclusão social e um futuro profissional assegurado na sociedade civil organizada.

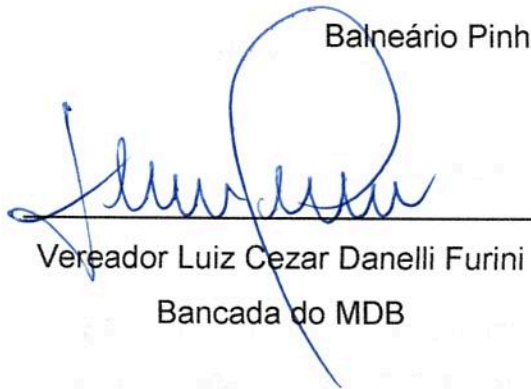
Contamos com a colaboração do Poder Executivo para que esta indicação seja realizada, e colocamos à disposição o nosso gabinete para auxiliar na realização da mesma, bem como sanar qualquer dúvida que possa surgir sobre esta indicação e sua relevância para nossa comunidade.

**FURINI**  
VEREADOR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

Balneário Pinhal, 21 de março de 2019.



Vereador Luiz Cezar Danelli Furini  
Bancada do MDB

**FURINI**  
VEREADOR